



## CHECKLIST ATA RP

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Assinada | <input type="checkbox"/> Publicada D.O.U   |
| <input type="checkbox"/> Publicada Site      | <input type="checkbox"/> Planilha Controle |
| <input type="checkbox"/> Informado SIASG     | <input type="checkbox"/> Nomeado Gestor    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018  
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 27 do mês de agosto de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula primeira – Do objeto

00.677.870/0003-61 - DRIVE A INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
272	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	100	R\$ 3.600,00	R\$ 360.000,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP EliteDesk 705 G4 SFF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • Processador AMD Ryzen3 Pro 2200G; • Memória 8GB DDR4 2666 MHz (1x8GB); • HDD de 500GB SATA III de 6Gb/s integrado, rotação de 7.200Rrpm e com suporte à tecnologia SMART; • Unidade de DVD±RW DL SATA integrada; • Controladora gráfica AMD Radeon™ Vega 8 integrada, com 01 porta HDMI e com 02 portas DisplayPort; • Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; • Teclado HP, com conector USB, padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil e com ajuste para altura e inclinação; • Mouse óptico HP, com conector USB, de conformação ambidestra, com resolução de 1000dpi, com dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem do tipo "scroll"; • Fonte de alimentação HP interna com 180W de potência, com PFC ativo, 92% de eficiência 80 Plus Platinum; • Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; • Cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136:2002; • Garantia HP de 36 meses para o equipamento (desktop, mouse e teclado), contemplando reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo Onsite, em horário comercial (de segunda a sexta-feira). O atendimento será realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após a abertura do chamado; • Os serviços de Garantia serão prestados conforme as exigências do edital; • Em atendimento com as demais exigências do edital

273	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	50	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
-----	-----------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP EliteDesk 705 G4 SFF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • Processador AMD Ryzen3 Pro 2200G; • Memória 8GB DDR4 2666 MHz (1x8GB); • SSD de 256GB SATA integrado, com suporte à tecnologia SMART; • Unidade de DVD±RW DL SATA integrada; • Controladora gráfica AMD Radeon™ Vega 8 integrada, com 01 porta HDMI e com 02 portas DisplayPort; • Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; • Teclado HP, com conector USB, padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil e com ajuste para altura e inclinação; • Mouse óptico HP, com conector USB, de conformação ambidestra, com resolução de 1000dpi,

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsulde Minas.edu.br](mailto:atasrp@ifsulde Minas.edu.br)

Página 1 de 4





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

com dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem do tipo “scroll”; • Fonte de alimentação HP interna com 180W de potência, com PFC ativo, 92% de eficiência 80 Plus Platinum; • Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; • Cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136:2002; • Garantia HP de 36 meses para o equipamento (desktop, mouse e teclado), contemplando reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo Onsite, em horário comercial (de segunda a sexta-feira). O atendimento será realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após a abertura do chamado; • Os serviços de Garantia serão prestados conforme as exigências do edital; • Em atendimento com as demais exigências do edital

Total do Fornecedor: R\$ 555.000,00

**ITEM: 272**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	50
<i>TOTAL</i>	<i>100</i>

**ITEM: 273**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
<i>TOTAL</i>	<i>50</i>

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

- Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
- Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I – Pela Administração, quando:**

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

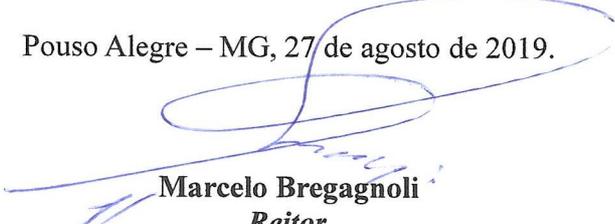
**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 27 de agosto de 2019.

  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

**Dados do Licitante:**

Razão Social: DRIVE A INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.677.870/0003-61

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

  
RENATO GOMES FERREIRA  
DIRETOR COMERCIAL  
465.803.076-34